

Processo n.: @REP 22/80005055

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 523/SMA/DSLC/2021 – Contratação dos serviços de operação, manutenção, telegestão e expansão do sistema de iluminação pública

Interessada: Real Energy Ltda.

Procuradores: César Santini Müller e Rafael Carvalho Bueno

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1546/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar, com amparo no art. 27, parágrafo único, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, improcedentes os fatos representados em relação ao Edital de Pregão Presencial n. 523/SMA/DSLC/2021, lançado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, por não restar demonstrada violação à legislação pertinente.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Florianópolis que, em futuros editais:

2.1. adote preferencialmente o pregão eletrônico, em detrimento da modalidade presencial, tendo em vista proporcionar a participação de maior número de interessados no certame;

2.2. institua procedimentos internos para melhor formulação do orçamento nos procedimentos licitatórios.

3. Arquivar o presente processo, com fundamento no art. 46, IV, da Resolução n. TC-09/2002 c/c o art. 96, §4º, da Resolução n. TC-06/2001.

4. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DLC/COSE/Div.3 n. 529/2022** e do **Parecer MPC/DRR n. 1476/2022**, à Interessada supranominada, aos procuradores constituídos nos autos, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao Órgão de Controle Interno e à Procuradoria Jurídica deste Município.

Ata n.: 45/2022

Data da Sessão: 30/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC